

CONVOCATÓRIA PARA APOIO AOS ESPETÁCULOS ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS-2016, Nº002/2015.

A Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 17/12/15 a 20/01/16, estarão abertas as inscrições para apoio aos espetáculos para compor o projeto Roteiro das Paixões 2016 - espetáculos montados por grupos ou entidades de diversos bairros e comunidades da cidade.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto desta Convocatória, apoio aos espetáculos cênicos, que serão apresentados nos bairros da cidade de João Pessoa, durante a Semana Santa, tendo como objetivos o incentivo da cultura do povo pessoense, a promoção da melhoria e manutenção dos espetáculos, o fortalecimento do turismo interno e, conseqüentemente, a geração de trabalho e renda, impulsionando a economia local.

1.2. Para efeito desta Convocatória considera-se "espetáculo cênico", a realização de uma encenação a partir de aspectos da vida de Jesus Cristo.

1.3 A Convocatória selecionará projetos voltados para a participação da população local, com objetivo de promover, afirmar e fortalecer a comunidade, seus saberes e as redes sociais que as compõem, proporcionando o reconhecimento e difusão das ações sociais, de lazer e religiosas de cunho artístico e/ou cultural.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão se inscrever, Grupos representados por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, com sede, foro e efetiva atuação na cidade de João Pessoa.

2.2. Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, assim como a inscrição de proponente que esteja inadimplente com a prestação de contas em anos anteriores no FMC- Fundo Municipal de Cultura, Oficinas Culturais ou qualquer outro tipo de subvenção recebida desta FUNJOPE.

2.3. É vedada a inscrição e a participação, direta e indiretamente, de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital e de servidores públicos municipais de qualquer categoria, natureza ou condição, nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.4. Cada proponente tem o direito de inscrever somente uma proposta.

Parágrafo Único: O envio de duas ou mais propostas vinculadas ao mesmo CNPJ ou CPF, configurará a desclassificação de todas as propostas apresentadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Fundação Cultural de João Pessoa-Funjope, no período de 17/12/15 a 22/01/16, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 ÀS 14:00 horas.

3.2. Não serão aceitas inscrições via Correios ou enviadas por Sedex, Fax ou Internet;

3.3. Somente serão aceitas inscrições em envelope lacrado contendo **obrigatoriamente:**

3.3.1. Formulário de Inscrição (Anexo I) - em **uma via sem encadernação** - devidamente preenchido e assinado pela pessoa física ou representante legal da Pessoa Jurídica, ou seja, a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme Estatuto ou Contrato Social. No Formulário de Inscrição anteriormente citado (Anexo I) são **obrigatórias** as seguintes informações:

- a) Identificação do proponente e da proposta;
- b) Objetivos;
- c) Justificativa;
- d) Resumo do espetáculo;
- e) Cronograma de realização;
- f) Espaço para ensaio e apresentação;
- g) Currículo do proponente;
- h) Histórico do espetáculo;
- i) Equipe principal;
- j) Plano de divulgação;
- k) Identificação dos custos;
- l) Fontes de recursos.

3.3.2. O material complementar obrigatório (Anexo II).

3.3.3. Documentação para Habilidade Jurídica: os documentos devem estar válidos na data de inscrição.

I - PESSOA FÍSICA:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência - atualizado e condizente com o da Certidão Negativa Municipal.

- Certidão Negativa válida de Tributos Municipais onde tem domicílio à pessoa física;
- Certidão negativa de tributos Estaduais;
- Certidão Negativa válida da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de representatividade e cópia do RG dos componentes do Grupo.

II - PESSOA JURIDICA:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social da empresa, em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores e em caso de microempresas, o seu requerimento registrado na junta comercial e em caso de microempreendedor a declaração de microempreendedor, Registro Comercial no caso de empresa individual; inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria (todas as cópias autenticadas);
- Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria.
- Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;
- Cópias dos documentos dos Sócios (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração pública).
- Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão negativa válida do INSS;
- Certidão negativa válida do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.4. O proponente poderá acrescentar ao material complementar obrigatório, outros itens que julgue necessários à perfeita compreensão da proposta.

3.5. Serão **desclassificadas** as inscrições apresentadas de forma diferente da descrita nos itens anteriores.

3.6. Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

3.7. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Chamamento e seus Anexos.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1.1. O processo de avaliação das propostas será realizado em duas etapas, conforme descrição a seguir:

4.1.2. Análise Preliminar (1ª etapa) - consistirá na conferência dos documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA no **item 3.3.3.**

Parágrafo único - A análise documental será feita por membros da assessoria jurídica da FUNJOPE.

Análise de Mérito Cultural (2ª etapa): Consistirá na conferência dos itens obrigatórios apresentados pelo proponente, constantes nos itens 3.3.1 e 3.3.2, bem como julgar as propostas a partir dos seguintes critérios, com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências da Convocatória.

- a) Originalidade da proposta (05);
- b) Histórico do espetáculo (05);
- c) Currículo do proponente (05);
- d) Coerência dos custos (05);
- e) Qualidade artística (05);
- f) Abrangência da proposta na comunidade (05).

Parágrafo único - A análise de mérito deste chamamento será realizada por uma equipe técnica da Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope e/ou convidados.

4.2. Os resultados serão divulgados no Semanário Oficial, no site <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope> e na sede da Funjope.

4.3. Do resultado final caberá recurso, no prazo estabelecido no cronograma desta convocatória, dirigido ao Diretor Executivo da Funjope, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Chamamento, nos termos da legislação regente.

4.4. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

4.5. Os proponentes **selecionados** **firmarão termo de compromisso**, objetivando a legalização do repasse dos recursos a que se refere a presente convocatória.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total deste Chamamento importa a quantia de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)**, distribuídos com a variação proposta de:

05 Propostas, no valor de R\$ 3.000,00 (mil reais)
05 Propostas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
06 Propostas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Parágrafo único - A melhor proposta de encenação deverá executar apresentação na Casa da Pólvora, no Centro Histórico, no dia 25 de março de 2016.

6. DAS CONTRAPARTIDAS

6.1 As propostas selecionadas obrigam-se a prever formas de democratização de acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:

a) Gratuidade dos bens e serviços decorrentes das propostas incentivadas.

6.2 As propostas selecionadas obrigam-se a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física, conforme o disposto no art. 46, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3 Divulgar, com status "apoio", a logomarca Funjope e da Prefeitura de João Pessoa em todo material promocional veiculado na divulgação das propostas selecionadas nesta Convocatória.

6.4 Informar sobre o apoio concedido pela Funjope e pela Prefeitura de João Pessoa em todos os releases relativos ao projeto, bem como na locução durante as apresentações.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição Datas / Período

Publicação da Convocatória: **16 de dezembro de 2015**

Inscrição de propostas: **17 de Dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016**

Análise jurídica: **21 e 22 de janeiro de 2016**

Resultado parcial: **22 de janeiro de 2016**

Recurso: **25 e 26 de janeiro de 2016**

Resultado dos aptos a análise de mérito: **27 de janeiro de 2017**

Análise de Mérito Cultural: **28 e 29 de janeiro de 2016**

Publicação do resultado Provisório: **01 de fevereiro 2016**

Recurso: **02 a 03 de fevereiro de 2016**

Publicação do Resultado Final: **04 de fevereiro de 2016**

8. DO REPASSE DOS RECURSOS

8.1 Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a encenação do espetáculo. Do valor a ser pago não serão devidos quaisquer outros valores a qualquer título.

8.2 Os proponentes selecionados obrigam-se a enviar à Fundação Cultural de João Pessoa/Divisão de Artes Cênicas) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a realização do espetáculo, os seguintes materiais:

- a)** Descrição da proposta realizada (incluindo a estimativa ou quantidade total de público);
- b)** DVD do espetáculo, com imagens em movimento e fotografias impressas (no mínimo, seis) identificando a realização da proposta em local e data informados e as marcas do Governo de Municipal / FUNJOPE como apoiadores;
- c)** Declaração de execução do projeto, assinada e com firma reconhecida pela mesma pessoa que assinou a proposta;
- d)** Nota fiscal (conforme descrição do projeto contida no empenho);
- e)** Recibo em papel timbrado ou com carimbo da empresa emissora da nota referida acima (conforme descrição do projeto contida no empenho).

9. DA DOTAÇÃO

A despesa correrá pelas dotações orçamentárias:

10.201.13.392.5274.2.444-Programa Paixão de Cristo

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

10.201.13.392.5270.2.469-Programa de Fomento as Artes Cênicas.

Elemento despesa: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

10.201.13.392.5271.2.445-Programa Produção, difusão e Apoio Cultural a entidades e Artistas.

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

10.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - Relatório das atividades;

10.2 - Cópia dos cheques nominais ou cópia da ordem bancária ou transferência eletrônica correspondente a cada despesa e extratos bancários com toda a movimentação financeira. Os pagamentos devem ser realizados, exclusivamente, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica em que fiquem identificados os dados bancários e o nome do credor, bem como os dados da conta do projeto. A data dos pagamentos referidos no caput deve ser a mesma do documento fiscal ou (quando fornecido prazo) a data de seu vencimento.

10.3 - Cópia em folhas de papel tamanho A4 das primeiras vias das notas fiscais e recibos, em ordem cronológica;

10.4 - Cópias das guias de recolhimento do Imposto de Renda, INSS e informações à Previdência Social (GFIP) se for o caso;

10.5- As notas fiscais e recibos deverão ter como devedor unicamente o beneficiado, serem legíveis, sem rasuras, com data de emissão, histórico o mais detalhado possível e estarem vinculadas ao projeto.

10.6 - Os RPA's (Recibo de Pagamento a Autônomo) deverão conter, ainda, nome completo do credor, seu CPF, endereço, número de inscrição junto ao INSS e ISSQN (Contribuinte Individual), número do PIS ou PASEP, bem como as retenções obrigatórias por lei (INSS e Imposto de Renda);

10.7 - O saldo do benefício não utilizado no projeto deverá ser devolvido a Fundação Cultural de João Pessoa a conta fornecida pela instituição através de cheque nominal ou transferência bancária. Ao término do projeto, deverá ser apresentada, além da comprovação do saldo zerado, a carta de encerramento da conta.

10.8 - A prestação de contas será analisada pela Diretoria de Adm. Finanças e Planejamento e submetida à aprovação pelo Diretor Executivo da Funjope.

10.9 - A não aprovação da prestação de contas do projeto na forma estabelecida no item anterior sujeitará o proponente/beneficiário as medidas judiciais e administrativas cabíveis, sendo notificada a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) da referida notificação.

10.10- A prestação de contas deverá seguir as orientações constantes nesta convocatória. O Proponente tem o prazo hábil de 30 dias corridos após a realização do projeto, para entregar a prestação de contas à Funjope, que deverá ser acondicionada em 01 (um) ENVELOPE, o qual deverá estar identificado da seguinte forma:

CONVOCATÓRIA PARA APOIO AOS ESPETÁCULOS ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS-2016
NOME DO PROJETO:
A/C DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
VALOR DO APOIO:
CONTATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (nome/telefone):

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Edital é válido para os eventos a serem realizados no mês de março de 2016 que compreende a Semana Santa, de acordo com o cronograma feito em conjunto com a Divisão de Artes Cênicas.

11.2. SERÃO APROVADOS SOMENTE OS PROJETOS QUE SE INICIAREM E FINALIZAREM NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE EDITAL.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As propostas incentivadas por este Chamamento obrigam-se a utilizar recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis na cidade de João Pessoa.

12.2. As propostas não-selecionadas ficarão à disposição dos responsáveis na Coordenadoria de Artes Cênicas da Funjope, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

12.3. A Funjope não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não selecionadas.

12.4. Os casos omissos serão deliberados pela Fundação Cultural de João Pessoa;

12.6. A presente convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da Fundação Cultural de João Pessoa e no site <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope>.

12.7. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do email funjope.planejamento@gmail.com ou pelo telefone (83)3214.3005.



12.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início da publicação deste edital, cabendo à Assessoria jurídica responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - PROJETO

João Pessoa, 16 de dezembro de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo da FUNJOPE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONVOCATÓRIA DO ROTEIRO DAS PAIXÕES - 2016 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE INSCRIÇÃO Nº _____
--	---

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:			
Categoria do proponente: [] Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos [] Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos () Pessoa Física			
CNPJ:		Endereço Completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP.:	UF:
Telefone (s):		Fax:	E-mail (s):
Nome do Dirigente:		Cargo ou função:	

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA			
Nome:			
CPF:	RG:	Órgão expedidor:	UF:
Telefone (s):	Fax:	E-mail (s):	

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
Título do espetáculo:		
Duração:	Nº de equipe técnica:	Nº de Elenco:
Telefone (s):	Fax:	E-mail (s):

Datas:	Horário(s):
Local (Bairro/ Distrito/ Município):	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Convocatória do Roteiro das Paixões 2016.

Local e data: _____ de _____ de _____	ASSINATURA DO PROPONENTE Responsável legal
--	---

ANEXO II - PROJETO

CONVOCATÓRIA DO ROTEIRO DAS PAIXÕES - 2015 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Valor da Proposta:
--	--------------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA			
Proponente da proposta:			
Nome da Proposta:		Local da Encenação:	
Bairro:	Cidade:	CEP.:	UF:
Endereço:		E-mail (s):	
Data da Apresentação:		Horário:	

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

3. OBJETIVOS

4. JUSTIFICATIVA

5. RESUMO DO ESPETÁCULO

--

6. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO SUGERIDO PELO GRUPO

--

7. ESPAÇO PARA APRESENTAÇÃO E ENSAIO

--

8. CURRÍCULO DO PROPONENTE

--

9. HISTÓRICO DO ESPETÁCULO

--

10. EQUIPE PRINCIPAL	
NOME	FUNÇÃO

10. PLANO DE DIVULGAÇÃO

13. IDENTIFICAÇÃO DOS CUSTOS

14. FONTES DE RECURSOS

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Convocatória do Roteiro das Paixões 2016.

Local e data: _____ de _____ de _____	_____ ASSINATURA DO PROPONENTE Responsável legal
--	--